Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de encaminhar o incluso Projeto de Resolução para deliberação do colendo Poder Legislativo, que "Dispõe sobre revisão geral anual de vencimentos e equiparação salarial no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providencias ".

Todos são sabedores de que em meio a essas condições econômicas adversas, os servidores da casa legislativa muito tem contribuído para desempenho de sua funções administrativas, motivo pelo qual a Mesa Diretora apresenta a propositura do Projeto de Resolução nº 002/2021 para que a casa legislativa possa prestigiar e valorizar o seus servidores públicos, para tanto propõe a presente revisão salarial, com vigência a partir de 1° de janeiro de 2.022, face as limitações impostas pela Lei Complementar Federal n°. 173/2020.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Resolução à consideração de Vossas Excelências, esperando que este venha a merecer uma acolhida favorável.

Enunciadas as razões de nossa iniciativa, submetemos a proposição ao exame desta respeitada Edilidade, renovando saudações de estilo ao Parlamento local.

Cordialmente,

Mesa Diretora:

_____	_____
Joao Batista de Oliveira Presidente	Ademilson Antônio da Silva Vice-Presidente
_____	_____
Vanderlei Galdino Alves 1º Secretário	Wesley Carlos de França 2º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021.
DE 16 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre revisão geral anual de vencimentos e equiparação salarial no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Urupá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1°. Fica o Poder Legislativo, autorizado a conceder revisão geral anual aos servidores ativos do Poder Legislativo Municipal a partir de 01/01/2022, aplicando-se o índice acumulado do IPCA-E índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a todos os servidores ativos da Câmara Municipal de Urupá.

Paragrafo Único. A partir do exercício de 2022, ficarão adotados como parâmetro de regulamentação para atualização da revisão salarial anual os Decretos editados anualmente pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2°. Fica equiparado o vencimento do cargo de Procurador Jurídico ao do assessor contábil orçamentário, alterando a faixa salarial para FX 04 fixado atualmente no valor de R$ 2.898,71 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos) mensais.

Art. 3° A presente Resolução entrará em vigor em 1° de janeiro de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.

Urupá/RO, 16 de agosto de 2021.

_____	_____
Joao Batista de Oliveira Presidente	Ademilson Antônio da Silva Vice-Presidente
_____	_____
Vanderlei Galdino Alves 1º Secretário	Wesley Carlos de França 2º Secretário